



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê,

de

de 19

PROJETO DE LEI n° PM- 12/74
LEI MUNICIPAL n° 751

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO

data de registro - 20/05/74

Declara de Utilidade Pública terreno a ser/
desapropriado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, um terreno situado no Bairro Santo Antonio e/ de propriedade dos Herdeiros de Manoel Ribeiro dos Santos Filho, terreno esse que se destina à instalação de um Parque Infantil.


Art. 2º - Do Decreto de desapropriação constarão obrigatoriamente/ as medidas exatas do terreno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro, será aberto oportunamente um Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MORAES DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 18/
de maio de 1974.


JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente


Prof. JOSÉ RENATO MARCONDES
Vice-Presidente em exerc.

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 20 (vinte) dias do mês
de maio de 1974.


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria